



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 528A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 528A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Anastácio, etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, e da 9ª Conferência Estadual de Saúde, convocadas respectivamente pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde,

Considerando a necessidade da realização da etapa municipal a fim de que sejam elencadas propostas que irão contribuir para as três esferas de gestão do SUS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema *"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA! AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA!"*.

Art. 2.º - Os eixos temáticos que deverão nortear as discussões e elaboração de sugestões de diretrizes, são os eixos definidos pelo Conselho Nacional de Saúde, por conta da convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que são os seguintes:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV - Amanhã será outro dia, para todos, todas e todes.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por membro da Comissão Organizadora a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 04/03/2023, no horário compreendido entre 08:00 horas as 14:00 horas, no Auditório "Eunice da Silva Puríssimo", situado à Praça Nelito Santos - Bairro Nosso Teto.

Art. 5º - O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 6º - As despesas com a organização e com a

realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data